



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL

Ofício Circular nº 5 /2007 GAB/CGAL

Brasília, 01 de fevereiro de 2007.

Aos Responsáveis pelos laboratórios credenciados no MAPA ou com Processo de credenciamento em andamento.

Assunto: **Atendimento à IN 01, de 16 de janeiro de 2007.**

Prezados Senhores

Ao cumprimentar V. S<sup>a</sup> vimos informar que estamos organizando a Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários, criada pelo Decreto 5741, de 30/03/2006. Em função deste Decreto foi publicada a Instrução Normativa nº 01, de 16/01/2007, D.O.U de 17/01/07 como legislação complementar, bem como, um procedimento para credenciamento / reconhecimento, ambos já disponíveis no site do MAPA ([www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br), menu Serviços/Credenciamento/Orientações para Credenciamento).

A publicação destes atos exige que sejam encaminhados os documentos necessários para CGAL, conforme Proc SAC/CGAL 01, atendendo ao prazo de 30 de março de 2007.

Desta forma, mesmo os laboratórios já credenciados deverão apresentar novo pedido de credenciamento, pois trata-se do credenciamento na Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários. Em algumas áreas serão publicadas novas Portarias de credenciamento em função do detalhamento do escopo do credenciamento.

Os laboratórios com Processo de credenciamento em andamento também devem apresentar a documentação atualizada.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Auditoria e Credenciamento da CGAL, com o Chefe do SAC, FFA Ernesto do Nascimento Viegas, e-mail: [enviegas@agricultura.gov.br](mailto:enviegas@agricultura.gov.br) ou Fone: 61 3218 2041

A orientação para envio da documentação ainda não se aplica aos Laboratórios de Análise de Sementes e aos Laboratórios da Área de Diagnóstico Animal que deverão atender a orientação específica, no entanto, devem atender os demais requisitos da IN 01.

Os Laboratórios de Análise de Resíduos e Contaminantes em Alimentos devem atender ao prazo estabelecido no Ofício Circular GAB/CGAL nº 02 /2007.

Atenciosamente,

Marcelo Bonnet Alvarenga

Coordenador Geral de Apoio Laboratorial